

**DECISÃO COFEN Nº 61 DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*Homologa a Decisão Coren-DF nº 45/2025, que apresenta proposta de aumento de número de Conselheiros Regionais Efetivos do Coren-DF de 11 (onze) para 13 (treze) e alteração de sua Composição Diretiva.*

**O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN**, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e nos termos da Decisão Cofen nº 060/2024;

**CONSIDERANDO** o art. 13 do Regimento Interno do Cofen, que disciplina que o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem, órgão de deliberação regional do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, é composto por um mínimo de 5 (cinco) a um máximo de 21 (vinte e um) Conselheiros efetivos, e outros tantos suplentes, de nacionalidade brasileira, na proporção de 3/5 (três quintos) de Enfermeiros e 2/5 (dois quintos) de Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem, e o número será sempre ímpar, observando-se as seguintes proporções: máximo de 7 (sete) Conselheiros para os Conselhos Regionais de Enfermagem com até quinze mil profissionais inscritos; máximo de 9 (nove) Conselheiros para os Conselhos Regionais de Enfermagem com mais de quinze mil e até cinquenta mil profissionais inscritos; máximo de 17 (dezesete) Conselheiros para os Conselhos Regionais de Enfermagem com mais de cinquenta mil e até cem mil profissionais inscritos; e, máximo de 21 (vinte e um) Conselheiros para os Conselhos Regionais de Enfermagem com mais de cem mil profissionais inscritos;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 13 do Regimento Interno do Cofen, que dispõe que a alteração do número de Conselheiros de cada Regional é realizada por ato decisório do plenário do Conselho Regional de Enfermagem, homologado pelo plenário do Cofen;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 576ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, o Parecer nº 26/2025/COFEN/GABIN/ASLEG (SEI nº 0663894), bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00232.000679/2025-70.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Homologar a Decisão Coren-DF nº 45/2025, que apresenta proposta de aumento de número de Conselheiros Regionais Efetivos do Coren-DF de 11 (onze) para 13 (treze), na proporção de 3/5 (três quintos) de Enfermeiros e 2/5 (dois quintos) de Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem, sendo 8 (oito) profissionais do Quadro I e 5 (cinco) profissionais dos Quadros II e III, e seus respectivos Suplentes.

**Art. 2º** Homologar a alteração de sua Composição Diretiva, que passará a ser formada pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

**§1º** A referida ampliação no número de conselheiros e alteração da Composição Diretiva dar-se-ão nas próximas eleições para o triênio 2027/2029.

**§2º** As atuais composições do Plenário e da Diretoria do Coren-DF permanecerão até o final do presente mandato.

**Art. 3º** O Coren deverá dar publicidade à norma homologada no art. 1º, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

**Art. 4º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Dê ciência e cumpra-se.

**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**

Coren-RO 63.592-ENF-IR

Presidente

**VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA**

Coren-AP 75.956-ENF

Primeiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA - Coren-AP 75.956-ENF, Primeiro-Secretário**, em 29/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 29/04/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0739439** e o código CRC **C1DED40C**.